

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA — 290 REIS

NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE 400 REIS

SUMÁRIO

ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

Decreto n. 10.001, de 24 de fevereiro de 1939 —
Decreto n. 10.002, de 24 de fevereiro de 1939 — Aprova o contrato entre a Secretaria da Justiça e Negócios do Interior e o sr. Adolpho Alonso, para locação do prédio de sua propriedade, sito em Ourinhos, rua Dr. Altino Arantes, n. 83, em que funcionará o Fórum local.
JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR — Decretos de 24 do corrente.
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decreto de 23 do corrente.
PALÁCIO DO GOVERNO — Documentos encaminhados pela Diretoria do Expediente — Processos de naturalização.

Departamento das Municipalidades — Diretoria Geral — Diretoria do Expediente — Comunicações às Secretarias de Estado e outras repartições — Comunicações às Prefeituras Municipais — Seção de Protocolo — Seção de Arquivo e Almoarifado.

Departamento Estadual de Estatística — Expediente do dia 24 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR — Diretoria Geral — Ato do sr. Secretário — Diretoria da Justiça — Requerimentos despachados — Diretoria do Expediente — Requerimentos despachados — Comunicações à Secretaria da Fazenda — Diretoria de Contabilidade — Notas de empenho — Prestações de contas — Procuradoria de Terras.

Departamento de Serviço Social — Diretoria Geral — Despachos.

Departamento Estadual do Trabalho — Agência Oficial de Colocação.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA — Diretoria do Pessoal — 1.a Seção — Ato — Portarias — Requerimentos despachados — 2.a Seção — Re-

querimentos despachados — Portarias — Diretoria do Expediente — 1.a Seção — Requerimentos despachados — 2.a Seção — Autorizações — Pagamentos — Requerimentos despachados — Diretoria do Material — 2.a Seção — Expediente — Diretoria de Contabilidade — Pagamentos requisitados — Portarias de pagamento — Extrato de Empenhos n. 22 — Delegacia de Ordem Política e Social — Gabinete de Investigações — Diretoria do Serviço de Trânsito — 9.a Seção — Informações.
Guarda Civil — Boletim n. 43.

SECRETARIA DA FAZENDA — Pagamentos — Diretoria Geral da Receita — Diretoria Geral da Despesa — Procuradoria Fiscal — Certidões Negativas — Despachos — Diretoria Geral do Tesouro — Despachos do sr. Diretor Geral — Diretoria de Contabilidade Mecânica — Tribunal de Impostos e Taxas — Decisões.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Diretoria do Expediente — Ato — Ofícios — Requerimentos despachados — Diretoria de Contabilidade — Extrato de Avisos n. 40.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA — 1.a e 2.a Diretorias — Expediente das 1.as e 2.as Seções — 3.a Diretoria — Seção de Protocolo e Notas.

Departamento de Educação — Protocolo e Arquivo — Expediente Geral — Superintendência do Ensino Secundário — Notificação.

Departamento de Saúde — Expediente — Despachos — Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional — Expediente — Almoarifado.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Diretoria Geral — Despachos do sr. Secretário — Extrato n. 23 — Diretoria de Contabilidade — Extrato de Empenhos n. 19 — Avisos encaminhados à Secretaria da Fazenda — Movimento — Repartição de Água e Esgotos — Diretoria de Viação — 4.a Seção — Extrato n. 43.

EDITAIS DO EXECUTIVO.

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE S. PAULO — Requerimentos despachados pelo sr. Prefeito — Diretoria do Expediente e do Pessoal — Departamento de Obras Públicas — Departamento da Fazenda — Departamento Jurídico — Departamento Municipal de Higiene — Departamento de Cultura.

EDITAIS.

BALANCETES.

BOLETIM FEDERAL

EXPEDIENTE.

EDITAIS.

DIÁRIO DA JUSTIÇA

PALÁCIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE APELAÇÃO — Sessão de Câmaras Conjuntas Cíveis, realizada em 24 do corrente.

Presidência — Requerimentos despachados — Convocação — Despachos — Licenças — Concurso — Edital.

Secretaria — Movimento de Juizes — Ofícios de Justiça — Justificação de faltas — Escala de Oficiais de Justiça — Ordem do dia para julgamento em sessão da 1.a Câmara, a realizar-se em 27 do corrente — Expediente — 1.o Ofício — 3.o Ofício — Cartório Criminal.

Procuradoria Geral do Estado — Ofícios — Pareceres.

Tribunal Superior de Justiça Militar da Força Pública — Acórdão.

Editais — Fóro da Capital — Fóro do Interior.

INEDITORIAIS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES.

Diário do Executivo

Atos do Interventor Federal

DECRETO N. 10.001, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1939

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere,

Decretas

Artigo 1.o — O distrito de paz de Palestina, da comarca de Nova Granada, passa a constituir-se de 3 zonas, com as seguintes divisas:

1.a zona — (Palestina) — Começam na barra do córrego Canoas com o rio Preto, seguem por este acima até a sua nascente oriental, daí, continuam em reta até encontrar o espigão divisor da Fazenda Ingá ou Pitangueiras, daí, seguem por este espigão à esquerda, até defrontar com a cabeceira do córrego Cateto, daí, seguem por este abaixo, até a sua barra no córrego Piáu, seguem daí, por este acima, até a barra do córrego Queixada, continuam por este acima, até a sua cabeceira, daí em reta, até a cabeceira do córrego Teixeira, por este abaixo, até a sua confluência com o córrego Pinheiros seguem por este abaixo até a confluência do córrego Jerônimo Martins, por este acima, até o espigão divisor da Fazenda Formiga, seguem por este, à esquerda até o espigão da Fazenda Canoas, continuam por este à direita até a cabeceira do córrego da Canela, por este abaixo, até a sua confluência com o córrego canoas e, por este abaixo, até o ponto onde tiveram começo;

2.a zona — (Santa Filomena) — Começam na confluência do rio Turvo com o Rio Preto seguem por este acima, até o córrego das Canoas, continuam por este acima, até a barra do córrego Canela, seguem por este acima até a sua nascente, daí, continuam em reta até o espigão divisor da Fazenda Formiga, daí, confinam por este espigão à direita, até encontrar o espigão da Fazenda Pinheiros, continuam por este, à esquerda, até o Rio Turvo, continuam por este abaixo, até o ponto onde tiveram começo;

3.a zona — (Guarda-Mór) — Começam no rio Turvo, espigão divisor entre as Fazendas Formiga e Pinheiros, sobem por este, até encontrar a barra do córrego Teixeira, continuam por este, até a sua cabeceira, daí, em reta, até encontrar a cabeceira do córrego Queixada, seguem por este abaixo, até a sua barra no córrego Piáu, seguem por

este abaixo, até encontrar a barra do córrego Cateto, por este acima, até a sua cabeceira, daí, em reta, até o espigão divisor com a Fazenda Ingá ou Pitangueiras, por este à esquerda até o Rio Turvo, daí, finalmente, por este abaixo, até o ponto onde tiveram começo.

Artigo 2.o — O atual escrivão de paz do distrito de Palestina servirá na primeira zona, e continuará, até que sejam instaladas as segunda e terceira zonas, com a mesma competência que lhe era atribuída pela legislação anterior do presente decreto.

Artigo 3.o — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 24 de fevereiro de 1939.

ADHEMAR DE BARROS

Cezar Lacerda de Vergueiro.

Publicado na Secretaria de Estado da Justiça e Negócios do Interior, aos 24 de fevereiro de 1939.

Arthur M. Teixeira.

Diretor Geral Substituto.

DECRETO N. 10.002, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1939

Aprova o contrato celebrado entre a Secretaria da Justiça e Negócios do Interior e o sr. Adolpho Alonso, para locação do prédio de sua propriedade sito em Ourinhos à rua Dr. Altino Arantes n. 83, em que funcionará o Fórum local.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

Decreta:

Artigo 1.o — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria da Justiça e Negócios do Interior e o sr. Adolpho Alonso, para locação, pelo prazo de tres (3) anos, a partir de 1.o de março do corrente ano, do prédio de sua propriedade, sito em Ourinhos, à rua Dr. Altino Arantes n. 83, em que funcionará o Fórum local, à razão de quinhentos mil réis (Rs. 500\$000) mensais.

Artigo 2.o — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 24 de fevereiro de 1939.

ADHEMAR DE BARROS

Cezar Lacerda de Vergueiro

Por decreto da presente data.

Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, aos 24 de fevereiro de 1939.

Arthur M. Teixeira,

Diretor Geral substituto.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a lei; considerando que por despacho de 20 do corrente o sr. Presidente da República concedeu a necessária autorização, para que o bacharel João Silveira Mello, procurador regional da Justiça Eleitoral em São Paulo, ora em disponibilidade, pudesse ocupar o cargo de Sub-Diretor de Vigilância do Serviço Social dos Menores, no Departamento do Serviço Social durante o impedimento do titular efetivo e com prejuizo dos proventos da disponibilidade; considerando que já decorreu o prazo legal para o compromisso e posse do referido bacharel, em virtude do decreto de sua nomeação, datado de 7 de janeiro próximo passado:

RESOLVE, nos termos da supra mencionada autorização do sr. Presidente da República, do decreto n. 9.744, de 19 de novembro de 1938, e do decreto de 7 de janeiro de 1939, ficando este último, como fica, revalidado, nomear o bacharel João Silveira Mello para, no Departamento de Serviço Social, exercer, em caráter interino e enquanto durar o impedimento do titular efetivo, as funções de Sub-Diretor de Vigilância, no Serviço Social dos Menores, com os vencimentos do cargo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de fevereiro de 1939.

ADHEMAR DE BARROS

Cezar Lacerda de Vergueiro

Por decreto da presente data.

Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, 24 de fevereiro de 1939.

Arthur M. Teixeira,

Diretor Geral, interino.